

08-0105/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO D COM PROCESSO 08 - 0105 / 2002 DE 2002

MATÉRIA LEGISLATIVA: RDP 08 - 0105 / 2002 DE 13/08/2002

PROMOVENTE: VEREADOR NABIL BONDUKI

EMENTA: REQUER INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES NO PROJETO CINGAPURA/PROVER REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, NAS GESTÕES DOS PREFEITOS PAULO MALUF E CELSO PITTA (1993-2000)

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
15/10/2010 17:26:55

00000004622-17



ARQUIVADO EM 15,12,2005

Viviane RP

VIVIANE FERREIRA PO
CHEFE DE SEÇÃO
Supervisora
SGP-33



PUBLIQUE-SE

*

13/08/02

*

Folha nº 01 do proc.

Nº 105-02

Ademir Cícero - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

13 AGO 2002

REQUERIMENTO

08 - RDP

08-0105/2002

Requer instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar denúncias de irregularidades no Projeto Cingapura/PROVER realizado pelo Município de São Paulo, nas gestões dos prefeitos Paulo Maluf e Celso Pitta (1993-2000).

Requeiro, com fundamento nos artigos 90 a 97 da Resolução 02/91 e artigos 14, VIII e artigo 33 da Lei Orgânica do Município, a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar denúncias de irregularidades no Projeto Cingapura/Prover, publicadas em matéria veiculada pelo jornal Folha de São Paulo dia 11 de agosto de 2002 (páginas C1, C4 e C5 em anexo), nas gestões dos prefeitos Paulo Maluf e Celso Pitta (1993-2000), nos seguintes aspectos:

- I - ocupação de áreas privadas por obras públicas sem os devidos procedimentos legais;
- II- licitações e contratos, bem como seus aditamentos e execução;
- III- o custo e a execução das obras, incluindo sua compatibilidade com os projetos apresentados;
- IV - contrato com o BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento - com todas as comunicações, relatórios, prorrogações, aditamento e prestações de conta;
- V - critérios de atendimento da demanda e suas formas de financiamento;
- VI- procedimentos de regularizações das áreas onde se situam os conjuntos habitacionais.

A comissão terá prazo de 90 (noventa dias) dias e será composta por 07 (sete) membros, a serem escolhidos na forma do art. 94 da Resolução 02/91.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2002.

Nabil Bonduki

Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 a 6 e folha de informação sob nº

18.04.05 a 600

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



LAR, DOCE LAR?

Ex-prefeito e seu sucessor e ex-aliado, Celso Pitta, fizeram 14 dos 39 conjuntos habitacionais em lotes dos quais não tinham posse

Cingapura de Maluf invadiu terra privada

SÍLVIA CORRÊA

DA REPORTAGEM LOCAL

A Prefeitura de São Paulo se apossou de áreas privadas sem autorização judicial e sem indenizar os proprietários e construiu sobre elas 14 dos 39 empreendimentos do Projeto Cingapura (habitação popular). As invasões ocorreram nas gestões de Paulo Maluf (PPB) e Celso Pitta (PSL).

Ex-prefeito e seu sucessor e ex-aliado, Celso Pitta, fizeram 14 dos 39 conjuntos habitacionais em lotes dos quais não tinham posse. Ex-prefeito e seu sucessor e ex-aliado, Celso Pitta, fizeram 14 dos 39 conjuntos habitacionais em lotes dos quais não tinham posse.

O fato de a administração ter assumido a propriedade de terrenos que não eram dela fez com que essas favelas subissem no ranking das áreas prioritárias a urbanizar.

Com isso —coincidência ou não— o erro da prefeitura fez com que a maior parte das favelas escolhidas para integrar o Projeto Cingapura —uma das bandeiras políticas de Maluf (1993-1996) e Pitta (1997-2000)— estivesse localizada às margens das principais avenidas da cidade.

Uma busca nos Cartórios de Registro de Imóveis evidencia que muitos dos lotes tomados pelos Cingapura têm outros donos.

O do Real Parque (zona sul), por exemplo, à beira da marginal Pinheiros, foi erguido em terras de pelo menos dez donos com os mais diferentes perfis —pessoas físicas e jurídicas com muitos ou poucos imóveis pela cidade. Nesse ritmo, os prejudicados pelas invasões podem ser uma centena.

Alguns desses proprietários, como o pai da desempregada Nadia Pereira, 39 —Nelson, morto em 2001—, foram à Justiça para paralisar as obras ou pedir o dinheiro da desapropriação. Outros, como a Ceagesp, fizeram acordos amigáveis para receber a indenização em parcelas, o que não ocorreu. Um terceiro grupo espera o dinheiro, como a Eletropaulo e a família Fanganiello.

Nos tribunais, a prática é ilegal.

Pode ser caracterizada como crime de loteamento clandestino. Esse é o principal motivo pelo qual 7.086 famílias que vivem nessas 14 Cingapura ainda não são donas de seus apartamentos e têm o teto garantido apenas por um Termo de Permissão de Uso —instrumento precário que dá à prefeitura o direito de requisitar o apartamento quando quiser.

“Claro que ninguém vai ser despejado, mas a precariedade da ocupação não respeita o direito à moradia e deixa essa população à mercê dos humores do governo e, o que é pior, permite seu controle político, como já vi ocorrer”, diz a advogada Letícia Osório, 33, coordenadora para as Américas da Cohre, uma ONG pelo direito à moradia, com sede na Sufça.

De acordo com o Ministério Público, o uso não autorizado das terras particulares fere a lei 6.766, de 1979. A lei dispensa o poder público de apresentar o título de propriedade da terra para iniciar a construção de habitações populares, mas exige que ele tenha o mínimo: um documento chamado imissão na posse.

O título de propriedade só é obtido ao final de todo o processo de desapropriação, que dura anos.

Já a imissão na posse é uma decisão intermediária do Judiciário para minimizar a incerteza jurídica sobre a posse da terra. Ela costuma sair em meses e, para obtê-la, o poder público deve publicar um decreto tornando a área de interesse social e depositar na Justiça, no prazo de dois anos, o equivalente à avaliação do imóvel.

Sem a posse, pela lei, nada pode ser feito na terra. No caso do Cingapura, no entanto, os decretos foram publicados, mas caducaram, pois os dois anos se passaram sem que o dinheiro fosse depositado. Isso fez com que a terra continuasse sendo privada. Os prédios, porém, foram feitos.

“Não é porque o interesse eventualmente é nobre [fazer habitação popular] que se pode tudo. Não é porque é para pobre que

pode ser de qualquer jeito. Isso mostra que o poder público fez o loteamento clandestino do solo —uma prática que ele deve coibir”, diz o promotor João Lopes Guimarães Jr., da Habitação.

O Tribunal de Contas do Município diz checar a regularidade desses empreendimentos só até a publicação dos decretos.

No contrato que assinou com o BID em 11 de junho de 96, o ex-prefeito Paulo Maluf previu que as concessões onerosas de uso dos apartamentos durariam 18 meses.

Para isso, nesse prazo a prefeitura deveria ter a propriedade —ou pelo menos a posse— de todas as terras e ter submetido as construções à aprovação. Isso, porém, só ocorreu com um único empreendimento até hoje e, diferentemente do que foi prometido ao BID, alguns Termos de Permissão de Uso já vigoram por oito anos.

Um levantamento feito pela Secretaria Municipal da Habitação mostra que a falta de segurança em relação à posse do apartamento ocupa a terceira posição no ranking de problemas dos conjuntos. Para os moradores, isso só não é pior do que a falta de segurança e de áreas verdes e de lazer.

A prefeitura, hoje administrada pelo PT, iniciou a regularização fundiária dos conjuntos neste ano. Depositou na Justiça R\$ 7,581 milhões pela imissão na posse das terras de 5 dos 14 empreendimentos —o dobro de todo o gasto que fora previsto no contrato com o BID com a regularização e o registro dos imóveis.

Outros R\$ 5 milhões devem ser desembolsados ainda neste ano só no Real Parque —aumentando em 33% o custo final das unidades. Em 2003, mais R\$ 7 milhões.

Se não terminar o processo até o final de 2003, o município poderá ficar impedido de fazer novos contratos com o BID até a regula-

rização da propriedade de todos os imóveis, pois o banco diz não poder prorrogar mais uma vez o prazo —já adiado três vezes sem que nenhum depósito fosse feito.

A Prefeitura de São Paulo avalia que, nesse prazo, conseguirá regularizar totalmente apenas 50% das unidades.

Por intermédio de porta-vozes,

os ex-prefeitos Paulo Maluf e Celso Pitta admitiram “falhas eventuais”, as quais justificam citando a “necessidade urgente” de se construir as unidades. Alguns dos prédios, no entanto, estão prontos desde 94 sem que nada tenha sido feito para regularizá-los.

São Paulo, 14 de Agosto de 2002

35



LAR, DOCE LAR? Informação está em apêndice do Regulamento Operacional do contrato; ato pode representar falsidade ideológica

Ao BID, prefeitura disse que possuía a terra

DA REPORTAGEM LOCAL

A administração Paulo Maluf na Prefeitura de São Paulo omitiu do BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento) que alguns dos lotes sobre os quais seriam erguidos os prédios do Projeto Cingapura eram privados. No contrato que firmou com o banco e nos relatórios que a ele se seguiram por cinco anos (1996-2000), afirmou que as áreas a serem usadas pertenciam ao poder público — ou, no máximo, a empresas estatais.

Isso significa que a prefeitura não informou ao banco que muitos dos lotes tinham de ser desapropriados — o que custa tempo e dinheiro — antes de a propriedade dos apartamentos poder ser concedida aos moradores.

As primeiras informações equivocadas estão registradas nos apêndices C e D do Regulamento Operacional do contrato de empréstimo 938-OC-BR. Consultado pela Folha, o Ministério Público paulista, que desconhecia o erro, disse que ele pode, em tese, caracterizar falsidade ideológica — crime de "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade". A pena pode chegar a cinco anos de prisão.

A existência dos apêndices como parte integrante do contrato de empréstimo consta do item 2 do documento principal, assinado por Maluf e pelo presidente do BID, Enrique Iglesias, em 1996.

Nos apêndices, aparece um ranking das favelas elegíveis para a verticalização. Elas são ordenadas de acordo com seis critérios: distância das redes de infra-estrutura, compromisso prévio com a população, domicílios em áreas de risco, densidade de ocupação e disponibilidade da área.

No indicador "disponibilidade da área", o Regulamento Operacional do contrato prevê que a favela tenha zero, meio ou um ponto. Vale um quando a área onde

ela está é disponível para a concessão de títulos de propriedade sem necessidade de aquisição, desafetação ou autorização legislativa. Se a área precisa de desafetação, a favela tem meio ponto. Se precisa de aquisição de particulares, não pontua. No ranking, porém, a propriedade real das áreas nem sempre aparece.

A favela Chaparral, por exemplo, quarta no ranking geral, estava, segundo a prefeitura, em terreno público. Teve, por isso, meio ponto em disponibilidade de área, pois alguns lotes, apesar de públicos, deveriam ser livres ou destinados a espaços verdes e de lazer. Por isso, tinham de ser "desafetados" — termo técnico usado para dizer que deveriam ter sua destinação alterada por lei.

Na prática, porém, a Chaparral (zona leste) — e o Cingapura que hoje ocupa parte da área original da favela — estava também sobre terras privadas — uma delas pertence a uma transportadora para a qual a prefeitura depositou em junho passado R\$ 84 mil para ter a imissão na posse. Ou seja: a favela não deveria ter pontuado no quesito "disponibilidade de área".

Das favelas cuja urbanização foi financiada pelo BID, já se sabe que o mesmo ocorreu com a Dom Macário, a Santo Antônio-Parque Otero e a Heliópolis. Os Cingapuras Nicarágua-Vila da Paz e Madeirinha Votorantim, cujas favelas originais aparecem no contrato como localizadas em áreas da Caixa Econômica Federal e de uma "empresa estatal" também têm trechos sobre lotes privados.

Se as informações prestadas fossem corretas, as favelas perderiam posições no ranking, ficando, talvez, atrás de outras que não chegaram a ser verticalizadas.

Sem saber os motivos do atraso na regularização da propriedade dos apartamentos, o BID começa a cobrar, em abril de 1999, que a medida seja executada, já que estava inicialmente prevista para ocorrer no final de 1996. O contrato vigoraria até julho de 2000.

É em abril de 1999, pela primei-

ra vez, que os técnicos do BID escrevem, em um relatório de fiscalização, que a execução do programa é lenta e insatisfatória, citando a falta de regularização das terras como um dos motivos.

"A missão registra preocupação com o notório atraso do processo de desafetação das áreas públicas, a regularização das áreas e a titulação da propriedade nas favelas. Esse atraso gera sérias dúvidas na população em relação ao verdadeiro compromisso da prefeitura de entregar os títulos habitacionais, o que pode explicar a inatendimento registrada", escreve Juan Francisco Reyes, chefe da missão de abril de 1999.

Reyes sugere que a prefeitura contrate serviços privados que agilizem a regularização dos imóveis, usando o dinheiro do próprio financiamento — mas em nenhum momento cita que foi informado de que alguns Cingapuras estão em área privada. Na ocasião, segundo o técnico do BID, ainda se acreditava que a regularização poderia ocorrer no prazo de execução da infra-estrutura.

As recomendações se repetem, sem providências, após inspeções de julho, agosto e dezembro de 1999 e de fevereiro e maio de 2000.

Na primeira visita do BID em 2001 — governo Marta Suplicy (PT) —, o programa é tido como "duvidoso" em relação ao cumprimento de metas. "A regularização fundiária dos terrenos onde se construíram favelas é muito mais complexa do que se informava ao banco em missões anteriores", escreve Patrício Naveas.

São Paulo, 14 de Agosto de 2002

ENTENDA DE QUEM SÃO AS TERRAS DO CINGAPURA



do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc.

Editoria de Arte/Folha Imagens

a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros do Registro a seu cargo, destes CONSTA: conforme transcrição feita sob número **OITENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM**, em data de nove de junho de um mil novecentos e setenta e dois, que: **JOAQUIM SEIJAS SANCHEZ** e sua mulher **ORISIA NEVES IGLESIAS JOVINO**, espanhóis, proprietários, que é interceptado pelo alinhamento do lado Sul da Rua Visconde de Cunha Bueno, no caso desse vir a ser prolongado, segue um ponto segue pelo alinhamento da Avenida Dom Luiz de Bragança, ^{acompanhando} unindo um valo aí existente, até a distância de quatorze metros e trinta e cinco centímetros aproximadamente, onde deflete 90° para a esquerda e segue até a distância de quarenta metros aproximadamente, fazendo divisa com a parcela cinco, comprimeçada a José Bellardo, deflete ainda 90° para a esquerda e segue até a distância de quatorze metros e trinta e cinco centímetros aproximadamente, fazendo divisa com terrenos de propriedade da Light, aí defletindo novamente 90° para a esquerda e segue fazendo divisa com a parcela seis, comprimeçada a Raula, daí segue até a distância de quarenta e sete metros e trinta e cinco centímetros, fechando o perímetro; consta desta transcrição que a mesma foi havido pela transcrição número **22.640**, deste Registro. Não constando dos mencionados livros, que: **JOAQUIM SEIJAS SANCHEZ** e sua mulher **ORISIA**

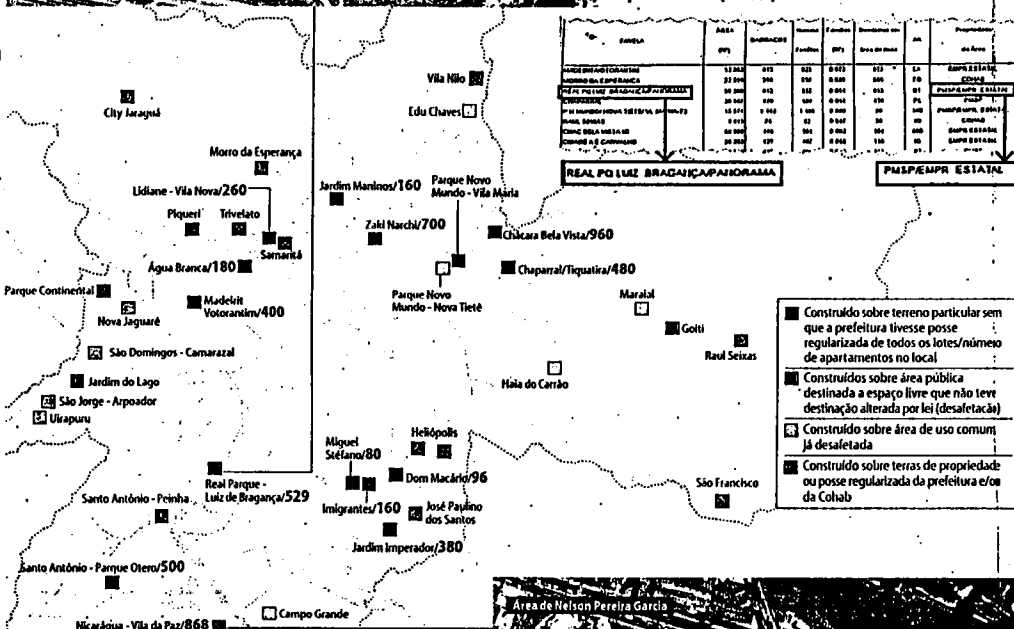
Avenida Dom Luiz de Bragança, acom

Terrenos (ao lado) estão no nome do operário até hoje (acima), mas a prefeitura disse ao BID que a área era dela e de uma empresa estatal (abaixo)

[illegible]

REAL POLIZ BRAGANÇAPANORAMA

PMSPENPR ESIAL



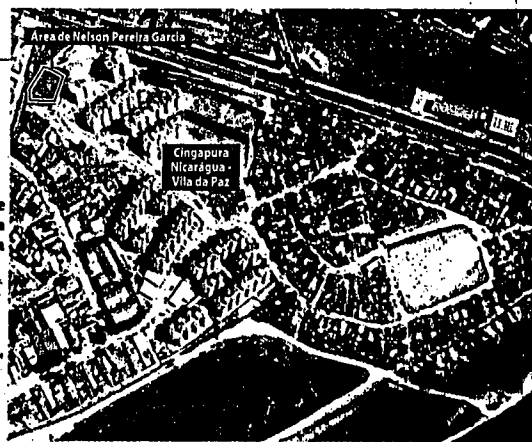
Ao BID, a prefeitura informou que a área de Nelson Perreira Garcia era de propriedade da Caixa

Os 39 Cingapura e seus moradores

15.236 unidades existem nesses conjuntos — 1.756 construídos na atual gestão

22% dos moradores não têm renda nenhuma

71,58% dos permissionários estão inadimplentes (mais de três prestações em atraso)



Os problemas mais graves na opinião dos moradores

Falta de área verde e de lazer nos conjuntos

Falta de segurança em relação à violência

Falta de segurança
quanto à posse do
apartamento

Fonte: Secretaria Municipal de Habitação.

São Paulo, 11 de Agosto de 2002

37



Família parou obra do Cingapura na Justiça

DA REPORTAGEM LOCAL

Diferentemente dos que esperam indenização, a família de Nelson Pereira Garcia conseguiu impedir na Justiça que o Cingapura avançasse sobre sua terra. O processo começou em dezembro de 1999, dois anos depois do surgimento do canteiro de obras do Cingapura Nicarágua-Vila da Paz, na Cidade Dutra (zona sul).

"Eles incomodavam. Vinham toda hora dizendo que a gente tinha que sair. Aí fixaram uma data, era 7 de dezembro de 1999. Tivemos que deixar a casa, porque eles iam demolir. Aí meu pai entrou na Justiça", conta a metalúrgica desempregada Nadair Pereira Garcia, 39, filha de Nelson, morto no ano passado.

Com a ação, os incômodos da gerenciadora da obra e das assistentes sociais cessaram, diz Nadair. Em 30 de maio de 2000, o juiz Luís Fernando Balieiro, da 7ª Vara Cível de Santo Amaro, reconheceu, em liminar, que a família Pereira Garcia tem a posse das terras e pode permanecer no local até o julgamento do mérito. Além disso, o juiz determinou o pagamento de uma multa de R\$ 5.000 para quem for incomodar a família em nome da desocupação do imóvel para o término das obras.

O terreno ocupado pela casa de

Nadair é particular, mas está em nome de outra pessoa. Seu Nelson, porém, chegou ao local há pelo menos 32 anos, como demonstram, por exemplo, os boletins escolares de Nadair.

A construção da família é conhecida na região como "casarão". Ela abriga um cabeleireiro, um bar e quatro casas, onde moram 16 adultos e oito crianças. Fica exatamente na direção da rua Projetada — uma via que sai do coração do Cingapura, mas leva a lugar nenhum. Ela deveria terminar na avenida João Paulo da Sil-

va, mas entre as duas ruas está a casa dos Pereira Garcia.

Final diferente tiveram as terras do marceneiro aposentado Joaquim Seijas Sanches, 75. Ele tinha dois terrenos de 574 m² e duas casas de 86 m² exatamente onde estão hoje os prédios do Cingapura Real Parque, no Morumbi (zona oeste). Em uma, morava com a mulher, a dona-de-casa Orísia Nieves Vecino, 77. A outra alugava para completar a renda da casa, mantida com sua aposentadoria.

Em 1994 começaram as obras do Cingapura. Hoje, seu Joaquim

e dona Orísia moram no extremo sul da cidade. Saíram das terras, ocupadas pelos prédios. Oficialmente, são os donos do terreno até hoje, pois o Cingapura está sobre a "chácara do espanhol" sem que tenha havido depósito judicial para início da desapropriação, nem imissão na posse.

"Vendemos", diz Orísia. "Foi a construtora que comprou. Estávamos cansados de ser coagidos. Não tinha mais jeito, a pressão era muito grande. O Joaquim estava doente, e eles já tinham tocado os inquilinos e começado a demolir tudo em volta. Foi horrível."

Segundo Orísia, a construtora pagou R\$ 350 mil — valor próximo ao que a prefeitura avalia os dois imóveis, mas montante sempre inferior ao valor arbitrado pelo juiz ao final do processo.

No 11º Tabelião de Notas da Capital há uma procuração datada de 22 de fevereiro de 2001 na qual Joaquim dá poderes sobre a terra para três pessoas — pelo menos uma delas é funcionária da área jurídica da Camargo Corrêa, uma das empreiteiras da obra.

Para a Administração Regional do Butantã, representantes da Camargo Corrêa pediram certidão de demolição das casas — ela serve para registrar os imóveis no nome da empresa. A Camargo Corrêa não quis comentar o caso.

Só 28% ainda pagam prestações

DA REPORTAGEM LOCAL

A vida não é fácil nos Cingapuros. Lá, além da falta de dinheiro e de áreas verdes que rondam muitos dos moradores da capital, existe também um outro fantasma: o medo de perder o apartamento, de não ter o que deixar para os filhos, de não conseguir vender o imóvel se um dia precisar recuperar o dinheiro investido.

Como previa o BID, a insegurança jurídica sobre a posse do imóvel — certamente aliada à falta de renda, pois 22% dos moradores não a têm — foi alimentando a inadimplência.

Em julho, de acordo com a Secretaria Municipal da Habitação, 71,58% dos moradores estavam inadimplentes — com mais de três prestações em atraso.

Os poucos que pagam sem interrupção os R\$ 57 mensais pelo uso do imóvel não sabem nem explicar os motivos que os levam a persistir. "Não vou na conversa dos outros [os que não pagam]. Pago porque é o trato", resume Maria Ferreira dos Santos, 54, que vive com o marido, o filho adolescente e uma coleção de centenas de bonecas em um apartamento do Cingapura Chácara Boa Vista (zona leste) desde que o conjunto foi inaugurado, há sete anos.

Do bar instalado em um trailer

na rua do conjunto habitacional e dos bicos de pedreiro do marido, Gabriel, a família tira "uns R\$ 150, R\$ 200" por mês.

Medo de despejo

A prefeitura afirma que cerca de 20% dos beneficiários originais do projeto já venderam seus imóveis — o que não é permitido pelo Termo de Permissão de Uso. Na Chácara Boa Vista, a estimativa dos moradores é que a renovação já tenha chegado a 50%.

"Ninguém mais quer pagar. Aí, como antes eles pressionavam muito, muita gente voltou para a favela ou foi embora de vez", diz Francisco Corrêa de Amorim Filho, 68, o Vô, presidente da associação de moradores.

"Dei de graça, por R\$ 1.600. Viviam com medo de ir para a rua, eles viviam ameaçando a gente de despejo", confirma a costureira Elza Pereira da Silva, 49, que pagou apenas as oito primeiras prestações do apartamento.

Por R\$ 500, na época, ela comprou um barraco na favela que ainda cerca o prédio. Hoje, diz que vai voltar para Pernambuco.

"Aqui a gente precisa de tudo", responde Vô quando é questionado sobre quais são as maiores necessidades no Cingapura. Segundo ele, a maior parte das pessoas por lá catam papel e latinha.



LAR, DOCE LAR? Para advogado que falou por Maluf, prefeitura, Estado e Judiciário não se mobilizam por regularização

'Faltou vontade a todos para regularizar'

DA REPORTAGEM LOCAL

Os ex-prefeitos Paulo Maluf e Celso Pitta admitiram, por intermédio de porta-vozes, "falhas eventuais" na execução de "obras inovadoras, como foram as do Projeto Cingapura".

Desde o último dia 2, a Folha manteve dez contatos com os assessores de Paulo Maluf. Pelo ex-prefeito falaram o advogado Pedro Augusto Machado Cortez, o ex-chefe de gabinete da Secretaria da Habitação Antonio Lajarin e o ex-secretário da Habitação Lair Krahenbuhl, no cargo de 1993 —primeiro ano da gestão Maluf— até o final de 1998 —segundo ano de Pitta. Todos foram indicados pela assessoria de imprensa de Maluf.

Pedro Cortez, consultor de Lair Krahenbuhl no final da gestão de Maluf, admitiu que a construção dos Cingapura pode ter pego pequenas áreas particulares, mas todas, segundo ele, já eram ocupadas por favelas e a regularização —"processo extremamente one-

roso e trabalhoso"— deveria ser feita ao término das obras.

"A prefeitura não invadiu. Ela apenas foi atrás para tentar regularizar uma situação de ocupação. Pode até acontecer de as terras terem donos, mas eles deveriam reclamar. Não deveriam concordar com uma coisa que não deve ser aceita. Porque o direito não socorre a quem dorme. Mas, enfim, se houve exorbitância ou abuso, isso deve ser ressarcido", disse o advogado à reportagem.

Ele confirmou que a regularização não foi, durante a gestão Maluf, um problema prioritário. "Regularização fundiária é uma questão de vontade política. Todos —a prefeitura, o governo e o Judiciário— têm de querer regularizar. Por que não se fez? Porque faltou vontade política de todos. Não se achou importante, suficientemente importante para que se levantasse a bandeira."

O advogado defendeu ainda que havia uma necessidade urgente de construir os conjuntos para "garantir a sobrevivência de

seres humanos".

"Para essas pessoas que muitas vezes não têm nem condições de sobreviver, é importante dar a casa ou o título?", questiona ele.

"Eles [os responsáveis pelas obras] vão dizer que era uma questão de necessidade social, de déficit habitacional, de impossibilidade de perder tempo com perfunctórias. Mas a pressa de faturar politicamente leva os governos a fazer as coisas de qualquer jeito. Ficam todos na instabilidade e na precariedade porque o poder público que tirar fotografia, entregar chave, fazer festa", rebate o promotor João Lopes Guimarães Jr.

O ex-secretário da Habitação Lair Krahenbuhl foi acionado para explicar os motivos pelos quais a propriedade das áreas não foi informada corretamente ao BID. Ele disse que a prefeitura entregou ao banco indicações de quem era a área "prioritariamente". A palavra, porém, não consta no contrato. Também não é esse o entendimento do BID.

(SILVIA CORRÊA)

Para Pitta, "é questão de prioridade"

DA REPORTAGEM LOCAL

Desde o último dia 2, a Folha manteve 20 contatos com a assessoria de Celso Pitta, ex-prefeito e candidato a deputado federal. Com exceção de um único telefonema, o interlocutor em todos os outros foi sempre o ex-secretário de Comunicação Antenor Braidão.

"Em geral, as favelas de São Paulo estão localizadas em áreas públicas de uso comum, que devem ser regularizadas. Como todo o empreendimento habitacional de interesse social, os processos de regularização são sempre bastante lentos. No entanto, as necessidades da população são urgentes. Por isso os conjuntos

são concluídos antes mesmo da legalização", escreveu Braidão em uma primeira resposta enviada por fax na qual ele ainda negava a existência de prédios em áreas privadas e atribuiu a "acusação" ao PT e à sua "inoperância".

Depois de dezenas de contatos e alguns exemplos da existência de prédios em áreas privadas, Braidão afirmou que "pode ter havido uma falha". "Estou reconhecendo, mas é uma questão de prioridade. A nossa era retirar as pessoas de áreas de risco porque havia muita pressão do Ministério Público, da mídia e do PT."

Dos 14 empreendimentos que invadem áreas públicas das quais a prefeitura não tinha posse, 3 fo-

ram iniciados na gestão de Celso Pitta. Os demais, porém, apesar da irregularidade ter sido começada na gestão de Paulo Maluf, não tiveram a condição alterada durante o governo de Pitta.

Ou seja: Pitta poderia ter feito depósitos judiciais e tentado iniciar a regularização das terras, mas isso não aconteceu.

Pressionado pelo BID, o ex-prefeito limitou-se, em setembro de seu último ano de governo, a firmar um contrato com a Cohab para que ela passasse a tratar da regularização da posse das terras. Além disso, mandou, também no final do governo, projetos de lei para a Câmara mudar a destinação de áreas livres já construídas.

São Paulo, 11 de Agosto de 2002

39

A SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 27, 04 105 .

ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 15/12/2005 fis.

Arquivado em 15/12/2005

O Func.º JADER AUGUSTO PIMENTA

JADER AUGUSTO PIMENTA
RF 10.860
SGP. 33